

DELIBERAÇÃO Nº095/2013

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR reunido ordinariamente no dia 08 de Novembro de 2013, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Resolução nº016/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que regulamenta os fluxos de inscrições das entidades socioassistenciais nos Conselhos Municipais de Assistência Social,

Considerando que o Art. 16 da Resolução supracitada, o qual determina que os Conselhos Estaduais de Assistência Social serão instâncias de recursos das entidades socioassistenciais que tiveram suas inscrições canceladas ou indeferidas pelos Conselhos Municipais de Assistência Social,

Considerando a Nota Técnica sobre os Fluxos de Recursos de Indeferimento ou Cancelamento de Inscrição de Entidades aprovada pelo CEAS/PR em julho de 2012,

Considerando a Notificação de Indeferimento de inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Pinhais à Fundação Weiss Scarpa,

Considerando a solicitação de recurso de indeferimento de inscrição da Fundação Weiss Scarpa Protocolada sob o nº 11.960.936-4 no CEAS/PR,

Considerando a visita técnica da Comissão do CEAS/PR na Fundação Weiss Scarpa,

Considerando a análise do Parecer do Técnico encaminhado pela referida Comissão através da visita realizada na Fundação Weiss Scarpa,

DELIBERA

Art. 1º - Pela aprovação da renovação da Inscrição da Fundação Weiss Scarpa no Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhais.

Art. 2º - O CMAS de Pinhais será notificado pelo CEAS/PR no que tange às providências necessárias para a renovação da inscrição da Fundação Weiss Scarpa.

Art. 3º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 08 de novembro de 2013

Inês Roseli Soares Tonello
Presidente CEAS/PR